LEI Nº 1.362/01

“ Dispõe sobre denominação de Bem Público Municipal”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A Sociedade Cultural e Desportiva Montessantense, bem público municipal, situada à Praça Esperanto nº 03, nesta cidade, passará a denominar-se “ Praça Municipal de Esportes Forte José da Silva”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 19 de dezembro de 2001.

JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA
Prefeito Municipal